



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3683/02

Denomina Rua SILVIO PEREIRA DA SILVA, a atual Rua “05” (cinco), do loteamento , Jardim Márcia I, localizado no, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 177-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Silvio Pereira da Silva**, a atual Rua “05” (cinco), do loteamento Jardim Márcia I, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “José de Almeida” e, segue pelos eu eixo por uma distância de 125,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra “4” e área de uso institucional e, do esquerdo com a quadra “5”, tendo o seu final lado no balão de retorno junto a área verde ou sistema de lazer.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino